



## PROJETO DE LEI Nº 171/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2.622/2015) do Município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2016, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

#### Suplementação

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.001</b>	<b>Manutenção da Infraestrutura Urbana</b>		
<b>05.001.15.451.0006.1.048.</b>	<b>Recuperação/Recapamento, Pavimentação e Vias Urbanas</b>		
273 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
<b>05.001.15.451.0006.2.046.</b>	<b>Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos</b>		
292 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00
<b>05.004</b>	<b>Fundo Municipal de Trânsito</b>		
<b>05.004.26.782.0006.2.057.</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito</b>		
313 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>06.003</b>	<b>Unidade de Meio Ambiente</b>		
<b>06.003.18.541.0007.2.062.</b>	<b>Ampliação das atividades de arborização</b>		
338 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>09.001</b>	<b>Unidade de Agricultura</b>		
<b>09.001.20.605.0021.2.094.</b>	<b>Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>		
621 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00
617 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>850.000,00</b>



**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Excesso de Arrecadação:**

<u>Receita:</u>	<u>Fonte:</u>	
1.3.2.5.02.99.01.15 RECEITA APLIC. FINANCEIRAS C/C 67-0	000	237.812,74
1.3.2.5.02.99.14.00 REND APLIC FINAN C/C 5378-3	000	612.187,26
	<b>Total:</b>	<b>850.000,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 1 de dezembro de 2016.

---

**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

